

NÚMERO	ANO
2892	17

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 1714/15

H:\Aditamento\Aditamento Global Medicina Ocupacional - PCMSO - 2017.doc

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por sua Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Tiradentes n.º 446, 7º andar - salas 73/74, Vila Itapura, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.180.220/0001-44, neste ato representada por seus Proprietários, Sr. Eduardo Rangel Marcondes e Sr. José Rubens Moreira, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 03/08/2015, as partes acima identificadas, firmaram um Contrato de **Prestação de Serviços em Medicina Ocupacional para Elaboração, Implantação e Manutenção do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, pelo preço, prazo de vigência e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, o prazo da vigência contratual poderia ser prorrogado na forma do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/03. Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 04/08/2017 para terminar em 03/08/2018.

Durante o período integral desta prorrogação, para a remuneração dos serviços, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal global resultante da multiplicação do preço unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), pelo número efetivo de empregados existentes na COHAB/CAMPINAS na data de apuração.

Fica esclarecido que, na data do início da vigência deste aditamento, o número total de empregados é de 145 (cento e quarenta e cinco), resultando daí o valor mensal global estimado de R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global anual estimado de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes o valor acima não sofreu o reajuste previsto no item 4.1 da cláusula quarta do contrato.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, não expressa ou implicitamente alterados, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 03 ABO 2017

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO  
Diretor Presidente



VALTER A GREVE  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



EDUARDO RANGEL MARCONDES



JOSÉ RUBENS MOREIRA

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA DOS SANTOS  
Coordenadora de Recursos Humanos  
COHAB/CP



VALTER F. F. JÚNIOR  
Coordenador de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CP